

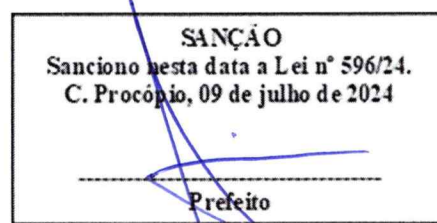


**LEI N° 596/2024**

**Data: 09/07/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) conforme a seguinte distribuição:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura			
05.001	Secretaria Municipal de Cultura			
05.001.13.392.3.2408.33.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00718.01031.99.99.06.18.2749.0000		100.000,00
05.001.13.392.3.2408.33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00718.01031.99.99.06.18.2749.0000		280.000,00
05.001.13.392.3.2408-33.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00718.01031.99.99.06.18.2749.0000		10.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>390.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura  
05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função					Recursos - R\$			
										Vinculado	Livres	Total	
2.408	Município	1	Lei aldir Blanc	Custeio	13	392	00718	Serviços	2022	100%	-	-	-
			PNAB 2023	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	390.000,00	-	390.000,00
									2025	100%	390.000,00	-	390.000,00
<b>Subtotal</b>											<b>780.000,00</b>	<b>-</b>	<b>132.373,19</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura


Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.408	Lei Aldir Blanc - PNAB 2023	Município	Serviços	00718	390.000,00
<b>Total</b>					<b>390.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 596/24.  
 C. Procópio, 09 de julho de 2024.  
 \_\_\_\_\_  
**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2024.**

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município